



Poder Legislativo

Município de Pinhão - Paraná

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 02/2023

DATA: 27/11/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a análise da Prestação de Contas do Poder Executivo referente ao Exercício Financeiro de 2021.

Eu, Luiz Hamilton Kitcky, Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições legais a mim conferidas, especialmente as contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal e Lei Orgânica Municipal, PROMULGO o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1.º Fica aprovado o Acórdão de Parecer Prévio n.º 439/2023 – Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que recomendou a regularidade, com ressalva, das Contas do Poder Executivo do Município de Pinhão referente ao Exercício Financeiro de 2021.

Art. 2.º Fica aprovada a Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de Pinhão referente ao Exercício Financeiro de 2021.

Art. 3.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, 58.º Ano de Emancipação Política.

Comissão de Fiscalização, Finanças e Orçamento


Alexandre Caldas Camargo
Presidente


Pedro André da Silva Lupepsa
Membro



Poder Legislativo

Município de Pinhão - Paraná

Justificativa do Projeto de Decreto Legislativo n.º 02/2023

O presente Projeto de Decreto Legislativo objetiva levar à apreciação do Plenário da Câmara Municipal a Prestação de Contas do Poder Executivo de Pinhão referente ao Exercício Financeiro de 2021, de responsabilidade do Sr. José Vitorino Prestes (in memoriam).

A proposição desta Comissão está embasada principalmente no Acórdão de Parecer Prévio n.º 439/2023 – Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que recomendou a regularidade, com ressalva, das contas de 2021 do Poder Executivo do Município de Pinhão.

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná, possui técnicos especializados na análise das Contas Municipais, e de forma muito competente e minuciosa, analisou as Contas de 2021, constatou-se irregularidade, mas sem gravidade que que justificassem a reprovação das contas.

Diante dessas constatações, somos da opinião de que o referido Acórdão seja aprovado, com a conseqüente aprovação da Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2021 do Município de Pinhão, sob a responsabilidade do Sr. José Vitorino Prestes (in memoriam).

Câmara Municipal de Pinhão, 27 de novembro de 2023.

Comissão de Fiscalização, Finanças e Orçamento


Alexandre Caldas Camargo
Presidente


Pedro André da Silva Lupepsa
Membro